



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 182

Concede Pensão Vitalícia à Senhora **JESUÍNA BERNARDES DOS SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do processo nº 2548/94-DRH, com base nos Artigos 216, 217 e seus parágrafos e 218, ítem I, da Lei Complementar nº 018/92, a cota de 100% (cem por cento) a título de "Pensão Vitalícia" por morte, do servidor **FLORIANO BERNARDES DOS SANTOS**, em benefício de sua esposa, Senhora **JESUÍNA BERNARDES DOS SANTOS**, conforme Artigo 40, § 4º e 5º, da Constituição Federal do Brasil, a contar de 29 de julho de 1994.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração



DECRETO N.º 132

Art. 1.º - O Sr. ...

DECRETO

Art. 1.º - O Sr. ...

Art. 2.º - O Sr. ...

Art. 3.º - O Sr. ...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 02/09/1994 DE N.º 5885 UMUARAMA, 02/09/1994 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.